



prefeitura de
PORTO ALEGRE

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
SETOR DE CONTRATOS - CAF/PGM

CONTRATO REGISTRADO SECON Nº 84952 / 2023 - SEI Nº 22.0.000026406-0

PROCESSO ADMINISTRATIVO 22.0.000026406-0

I TERMO ADITIVO

PE 249/2022

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato, que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE** e a Empresa **SEGUROS SURA S.A**, para a **prestação de serviços de Seguro de Vida em Grupo para servidores do Município de Porto Alegre**.

O **MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE**, CNPJ n.º 92.963.560/0001-60, neste ato representado pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO, ANDRÉ LUIS DOS SANTOS BARBOSA**, conforme delegação de competência estabelecida no Decreto Municipal n.º 19.932, de 29 de janeiro de 2018, aqui denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **SEGUROS SURA S.A**, CNPJ n.º 33.065.699/0001-27, tendo sede na Av. das Nações Unidas, n.º 12995, 4º andar, Bairro Brooklin Novo, na cidade de São Paulo/SP, legalmente representada pela Sra. **FERNANDA RODRIGUES DOS SANTOS LIMA**, aqui denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato registrado na Procuradoria-Geral do Município sob o número 79509 / 2022, advindo do **Pregão Eletrônico, PE 249/2022**, Processo n.º 22.0.000026406-0, com fundamento nos art. 57, II, art. 40, XI e art. 55, III da Lei Federal n.º 8.666/1993, regendo-se pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RENOVAÇÃO

1.1 – Conforme faculta a Cláusula Segunda, subitem 2.1 do Contrato, fica este prorrogado por mais **12 (doze) meses** a contar de **06/09/2023**.

1.1.1 – O Contrato poderá ser rescindido quando da conclusão de outro processo licitatório que substitua o objeto deste Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE

2.1 – A contar de **06/09/2023**, fica reajustado o valor contratado pelo Município, conforme Cláusula Quarta, item 4.2 do Contrato, com reajuste na variação do IPCA de **3,161500%**, referente a competência de **julho/2022 a junho/2023**, o que acarretará uma repercussão financeira anual de **R\$ 262.224,00 (duzentos e sessenta e dois mil, duzentos e vinte e quatro reais)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATUAL

3.1 – A contar de **06/09/2023**, o valor total do Contrato passa a ser de **R\$ 8.560.156,80 (oito milhões, quinhentos e sessenta mil, cento e cinquenta e seis reais e oitenta centavos)**, conforme o quadro abaixo:

Item	Descrição do Serviço	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Mensal (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Seguro de Vida em Grupo	24.280	29,38	713.346,40	8.560.156,80

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 – Permanecem na íntegra e em pleno vigor todas as cláusulas do Contrato que não foram aditadas por este Termo Aditivo.

E assim, por estarem justos e acordados, é firmado o presente Termo Aditivo, por meio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) do **CONTRATANTE**.



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Rodrigues dos Santos Lima, Usuário Externo**, em 29/08/2023, às 18:50, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Richard dos Santos Dias, Secretário(a) Municipal em Exercício**, em 31/08/2023, às 18:10, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa> informando o código verificador **25096838** e o código CRC **146392B0**.